

# LEI MUNICIPAL Nº 2.415/2003

---

## ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2004.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - O Orçamento-Geral do Município de Aparecida de Goiânia, para o exercício de 2004, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita em R\$ 221.849.000,00 (duzentos e vinte e um milhões e oitocentos e quarenta e nove mil reais) e fixa a despesa em igual valor. Parágrafo único - As receitas e as despesas estão estimadas segundo os preços vigentes em julho de 2003, valores estes que serão corrigidos pela variação do INPC, compreendida entre os meses de agosto e dezembro de 2003. Art. 2º - A receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas em vigor e nas especificações constantes do Anexo I, da Lei n.º 4.320/64, com o seguinte desdobramento: I - RECEITAS CORRENTES: RECEITA TRIBUTÁRIA R\$ 36.670.000,00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS R\$ 2.829.000,00 RECEITA PATRIMONIAL R\$ 1.410.000,00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES R\$ 123.108.000,00 RECEITAS DE SERVIÇOS R\$ 105.000,00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES R\$ 5.453.000,00 SUBTOTAL I R\$ 169.575.000,00 II - RECEITAS DE CAPITAL: ALIENAÇÃO DE BENS R\$ 250.000,00 TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL R\$ 56.594.000,00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL R\$ 2.000.000,00 SUBTOTAL II R\$ 58.844.000,00 III - DEDUÇÕES DO FUNDEF R\$ 6.570.000,00 TOTAL GERAL DA RECEITA (I+II-III) R\$ 221.849.000,00 Art. 3º - A despesa será realizada segundo as discriminações contidas no Anexo II, que apresenta sua composição, de acordo com o seguinte desdobramento: I - POR FUNÇÃO DE GOVERNO 01 - LEGISLATIVA R\$ 5.095.000,00 04 - ADMINISTRAÇÃO R\$ 22.400.000,00 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 3.955.000,00 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL R\$ 2.829.000,00 10 - SAÚDE R\$ 65.180.000,00 12 - EDUCAÇÃO R\$ 40.543.000,00 15 - URBANISMO R\$ 73.612.500,00 18 - GESTÃO AMBIENTAL R\$ 54.000,00 22 - INDÚSTRIA R\$ 1.873.500,00 27 - DESPORTO E LAZER R\$ 2.972.000,00 28 - ENCARGOS ESPECIAIS R\$ 1.120.000,00 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 2.215.000,00 II - POR CATEGORIA ECONÔMICA DESPESAS CORRENTES R\$ 151.310.500,00 DESPESAS DE CAPITAL R\$ 68.323.500,00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 2.215.000,00 III - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PODER LEGISLATIVO 01 - CÂMARA MUNICIPAL R\$ 5.095.000,00 PODER EXECUTIVO 01- GABINETE DO PREFEITO R\$ 3.996.000,00 02 - SECRETARIA EXECUTIVA R\$ 600.000,00 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R\$ 4.460.000,00 04 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO R\$ 169.000,00 05 - SECRETARIA EXT. DE LICIT., CONV. E CONTRATOS R\$ 251.000,00 06 - SECRETARIA DE FINANÇAS R\$ 13.485.000,00 07 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO R\$ 7.059.000,00 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R\$ 21.328.000,00 09 - SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER R\$ 2.972.000,00 10 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA R\$ 47.873.000,00 11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO R\$ 18.420.500,00 12 - SECRETARIA DE AÇÃO URBANA R\$ 873.000,00 13 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO R\$ 1.873.500,00 15 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL R\$ 3.955.000,00 FUNDEF FUNDEF R\$ 19.215.000,00 SAÚDE SECRETARIA DE SAÚDE R\$ 65.180.000,00 PREVIDÊNCIA FUNDO DE PREVIDÊNCIA R\$ 2.829.000,00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 2.215.000,00 TOTAL DA DESPESA R\$ 221.849.000,00 Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, nos termos dos arts. 7º e 43 da Lei 4320/64, até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento da despesa. Art. 5º - Será repassado à Câmara Municipal o valor correspondente a 6% (seis por cento) da receita apurada mensalmente, nos termos da Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000. Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2004. Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e três WALTER DE CARVALHO E SILVA SEC. EXECUTIVO ZANONE RODRIGUES PEREIRA SEC. DE FINANÇAS